

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 690


Data: 22 de abril de 1978.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Estado do Paraná, para execução de reparos onde funciona a UNIDADE SANITÁRIA INTEGRADA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado do Paraná, este representado pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para execução de reparos na UNIDADE SANITÁRIA INTEGRADA, na importância de Cr\$-164.047,32 - (cento e sessenta e quatro mil quarenta e sete cruzeiros e trinta e dois centavos).
- Art. 2º) - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a suportar à conta dos recursos próprios do Município, todas as despesas que ocorrerem na execução da obra de que trata a presente Lei, após esgotada a importância de Cr\$-164.047,32, a ser entregue pelo Estado ao Município, nos termos do convênio a ser firmado.
- Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM
22 DE ABRIL DE 1.978.

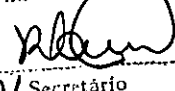

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO
=Prefeito Municipal=


JOSÉ RODRIGUES

=Secretário=

Publicado (+) no jornal "FOLHA DO NORTE DO PARANÁ, Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 23/04/78


p/ Secretário